



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS
Legislativo Forte, Presente e Participativo

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

OFÍCIO Nº 002/2026

Tocantinópolis -TO, 05 de fevereiro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Fabion Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

Assunto: Regulamentação municipal do enquadramento dos agentes e monitores da educação infantil enquanto função de magistério conforme Lei Federal 15.326 de 6 de janeiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Através do presente, após aprovação em plenário do requerimento de Nº 001/2026 de autoria da Vereadora, Josedilma Milhomem da Costa Ribeiro, e subscrito pelo Vereador Presidente, Alziro Gomes de Souza Neto, cujo objeto é solicitar ao Poder Executivo, a **regulamentação municipal do enquadramento dos agentes e monitores da educação infantil enquanto função de magistério conforme Lei Federal 15.326 de 6 de janeiro de 2026**. Encaminho em anexo para providências.

Na oportunidade externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALZIRO GOMES DE
SOUZA
NETO:62381091149

Assinado de forma digital
por ALZIRO GOMES DE
SOUZA NETO:62381091149
Dados: 2026.02.05 08:40:11
-03'00'

Alziro Gomes de Souza Neto

Presidente

04/02
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS
Legislativo Forte, Presente e Participativo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

REQUERIMENTO Nº 001/2026

AUTOR: JOSEDILMA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO

SUBSCRIÇÃO: ALZIRO GOMES DE SOUZA NETO

ASSUNTO: regulamentação, no âmbito do Município, do enquadramento dos Agentes e Monitores da Educação Infantil como função de magistério, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

A Vereadora que ao presente subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após anuência do plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando: **REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DO ENQUADRAMENTO DOS AGENTES E MONITORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 15.326/2026 reconhece a natureza pedagógica das atividades desenvolvidas pelos Agentes e Monitores da Educação Infantil, assegurando o enquadramento dessas funções como magistério, considerando sua atuação direta no processo de cuidado, desenvolvimento e aprendizagem das crianças na educação infantil.

No entanto, para que os efeitos legais da referida norma sejam plenamente aplicados no âmbito municipal, faz-se necessária a regulamentação local, por meio de legislação específica ou adequação do plano de cargos, carreiras e remuneração, garantindo segurança jurídica, valorização profissional e isonomia de direitos aos servidores que exercem tais funções.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que adote as providências legais necessárias para a regulamentação do enquadramento dos Agentes e Monitores da Educação Infantil como função de magistério, nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026.

Sala das sessões da câmara municipal de Tocantinópolis/TO aos dias 02 de fevereiro de 2026.


Jose Dilma Milhomem da Costa Ribeiro

Vereadora

ALZIRO GOMES DE SOUZA
NETO:62381091149

Assinado de forma digital
por ALZIRO GOMES DE
SOUZA NETO:62381091149
Dados: 2026.02.05 09:01:28
+03'00'

Alziro Gomes de Souza Neto

Presidente